



**MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 33**



No dia 23 de Dezembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.099.882/0001-36, com sede à PC OLÍMPIO R DE MORAIS nº 56 CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **DIOGO MENEZES MACHADO**, portador do CPF nº **00946131503**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** ARAUJO & FILHA LTDA **CNPJ:** 01.411.301/0001-70

**Representante:** ARAUJO & FILHA LTDA

**Telefone:** (79) 3023-6078

**Email:** araujoefilha@outlook.com

**Endereço:** RUA RONDONIA, 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
51	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA 07 CX C/50 UNIDADES CORES VARIADAS	12,00	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 27,70	R\$332,40
52	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COMUM C/ 50 UNIDADES	12,00	CX	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$ 27,70	R\$332,40
71	AVENTAL INFANTIL	30,00	UN	CARBRINK	CARBRINK	R\$ 11,80	R\$354,00
72	CANUDOS COLORIDOS PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	PT	ULTRA	ULTRA	R\$ 7,80	R\$390,00
76	Kit de estecas para biscuit com 2 peças - Aplicacao; jogo de esteca ideal para marcar biscuit, pasta americana, pasta de acticar e outros, dimensoes aproximadas do produto. Media: prof. 1cm x larg. 1cm x compr. 12cm; material plastico	10,00	KI	POLYCOL	POLYCOL	R\$ 25,30	R\$253,00
77	LANTEJOULAS CORES VARIADAS	30,00	UN	LANTECOR	LANTECOR	R\$ 5,90	R\$177,00
78	Massa para biscuit, embalagem pacote com 1kg, com dados de identificados do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	20,00	KG	POLYCOL	POLYCOL	R\$ 23,79	R\$475,80
79	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO( PEQUENO) PACOTE 100 UNIDADES	20,00	PT	NYBC	NYBC	R\$ 8,95	R\$179,00
80	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO( MÉDIO )PACOTE 100 UNIDADES	20,00	PT	NYBC	NYBC	R\$ 8,95	R\$179,00

ARAUJO E FILHA  
LTDA:01411301000170

Assinado de forma digital por  
ARAUJO E FILHA  
LTDA:01411301000170  
Dados: 2022.12.26 10:19:22 -03'00'

**Total: R\$ 2.672,60**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/12/2022**, a contar do dia **23/12/2022**.

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 33/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 87/2022

O **MUNICÍPIO DE CARIRA - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.099.882/0001-36, com sede na Praça Olímpio Rabelo de Moraes, n° 56, Bairro Centro, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.389.851/0001-94, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.535.072/0001-48, e a empresa **ARAUJO & FILHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.411.301/0001-70 com sede Rua Porto Alegre, 440 - Siqueira Campos, Aracaju - SE, neste ato, representada pela Sra. **ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013 e o Decretos Municipais n° 120/2020 e 21/2018, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DOS ITENS FRACASSADOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRA/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 33/2022 e Anexo III desta Ata de Registro de Preços;

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 87/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do **LICITANET**.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

ARAUJO E FILHA  
LTDA:01411301  
000170

Assinado de forma digital  
por ARAUJO E FILHA  
LTDA:01411301000170  
Dados: 2022.12.26 10:20:18  
-03'00'



4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Gestor do Município - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

## 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Carira – SE, 23 de dezembro de 2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
**DIOGO MENEZES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ARAUJO E FILHA  
LTDA:014113010001  
70

Assinado de forma digital por  
ARAUJO E FILHA  
LTDA:01411301000170  
Dados: 2022.12.26 10:21:34 -03'00'

**ARAUJO & FILHA LTDA**  
**01.411.301/0001-70**